



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

DECRETO Nº 2790, de 13 de novembro de 2023.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE **R\$ 100.000,00** EM FAVOR DA SECRETARIA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o disposto dos artigos 42, 43 e 46 da Lei Federal nº 4.320/64;

CONSIDERANDO o disposto do artigo 22, da Lei Orçamentária Anual Nº 966 de 16 de Dezembro de 2022, que trata da Anulação por Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente para o Exercício Financeiro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, para reforço das dotações do (s) programa(s) a seguir mencionado(s):

I - SUPLEMENTAÇÃO:

| | | |
|---------------------------------|--|----------------|
| UNIDADE GESTORA: | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| Unidade Orçamentária: | 020502 BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO PRIMÁRIA | |
| Funcional Programática: | 10.301.0006.0032.0006 Manutenção dos Serviços de Transporte das UBD I e V (2E89) | |
| Ficha: | 1113 | |
| 3.3.90.3.00 Material de Consumo | | R\$ 100.000,00 |
| Fonte Recurso: | 1.600.00 - Recursos Transferência Fundo a Fundo do SUS-Federal. | |

| | |
|---------------------------------|-----------------------|
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES | R\$ 100.000,00 |
|---------------------------------|-----------------------|

Art. 2º - A abertura de Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 22 da Lei Orçamentária Anual Nº 966 de 16 de Dezembro de 2022, será provenientes de anulação da (s) seguinte (s) Unidade (s) Orçamentária (s) e das dotações dos programas seguintes mencionado(s):

I - ANULAÇÕES (-):

| | | |
|-------------------------|---|--|
| UNIDADE GESTORA: | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| Unidade Orçamentária: | 020502 BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO PRIMÁRIA | |
| Funcional Programática: | 10.301.0006.0030.0005 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde (2E89) | |
| Ficha: | 108 | |

| | |
|--|--|
| 3.3.90.36.00 Outros Serviços Terceiros Pessoa Física | R\$ - 100.000,00 |
| Fonte Recurso: | 1.600.00 - Recursos Transferência Fundo a Fundo do SUS-Federal. |

| | |
|----------------------------|-------------------------|
| TOTAL DAS ANULAÇÕES | R\$ - 100.000,00 |
|----------------------------|-------------------------|

Art. 3º - O presente Crédito Adicional Suplementar, justifica-se pela necessidade em dar cobertura à execução das atividades da SEMSAU por Anulação dos Créditos Orçamentários.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio da Floresta, Itapuã do Oeste/RO, 13 de novembro de 2023.

Moises Garcia Cavalheiro
Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 14/11/2023 às 10:24, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2.043 de 13/01/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br, informando o ID **253828** e o código verificador **69781CAD**.

Docto ID: 253828 v1